

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

data de criação nº 007 - 15/02/92

GABINETE DO PREFEITO

SECRET

Abstract

“ Altera a alínea “a” do artigo 4º da Lei Municipal nº 257, de 12/01/2000 e dá outras providências...”

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

Art. 1º - A alínea "a" do artigo 4º da Lei Municipal nº 257, de 2 de janeiro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

[illegible]

a) a ser em caráter definitivo e irrevogável até o limite de 5% (cinco por cento) do total líquido real, nos termos do art. 43, § 1º da Lei n.º 4.320/64.

revelados as disposições em contrário.

ANTÔNIO VIEIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal

